



Estado do Maranhão  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Diretoria das Promotorias de Justiça da Comarca de Buriticupu

PORTARIA-DPJBUR - 12020  
Código de validação: 22AC15A1DC

Dispõe sobre **o regime de plantão** das Promotorias de Justiça de Buriticupu e dá outras providências.

**O DIRETOR DAS PROMOTORAS DE BURITICUPU**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 23, §4<sup>o</sup>, alíneas "c" e "f", da Lei Complementar Estadual nº 13/1991, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 127 da Constituição Federal, reproduzido no art. 1<sup>o</sup> da Lei nº. 8.625/1993, estabelecendo que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

**CONSIDERANDO** o teor do art. 37 da Constituição Federal ao prescrever que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

**CONSIDERANDO**, também, o direito da sociedade de ter assegurado o contínuo, eficiente e pleno funcionamento do Ministério Público do Maranhão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade e conveniência do disciplinamento do atendimento em plantão das Promotorias de Justiça nas questões versando sobre matéria própria do rol das respectivas atribuições;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o ATO REGULAMENTAR CONJUNTO nº 003/2014-GPGJ/CGMP, datado de 17 de junho de 2014, que dispõe sobre o regime de plantão das Promotorias de Justiça do Estado do Maranhão, da lavra das Excelentíssimas Senhoras Procuradora-Geral de Justiça e Corregedor-Geral de Justiça do Ministério Público;

**RESOLVE:**

Art. 1<sup>o</sup> Instituir o regime de plantão das Promotorias de Justiça da Comarca de Buriticupu **fora do horário de expediente durante a semana, e nos finais de semana e feriados, a partir da presente data até dezembro de 2020, seguindo cronologicamente os períodos já definidos na Portaria-TJ-792020, do Fórum da Comarca de Buriticupu/MA, datada de 08/01/2020, que estabelece a Escala de Plantão no ano de 2020**, com a finalidade de atender às questões urgentes que exijam o conhecimento ou demandem a apreciação do Promotor de Justiça e, que, por sua natureza, não possam ser adiadas.

§ 1<sup>o</sup> Quanto às matérias de urgência, assim devem ser consideradas para os efeitos do presente daquelas que reclamem solução imediata, bem como as que versem sobre **pedidos de liberdade provisória, relaxamento de prisão, requerimentos de prisão preventiva e temporária, busca e apreensão, apresentação de adolescentes infratores, medidas urgentes das Leis nº. 9.296/96 (interceptação telefônica) e n.º 11.340/06 (Maria da Penha), casos de violência contra crianças e adolescentes, mandado de segurança, habeas corpus.**

§ 2<sup>o</sup> Os pleitos elencados no parágrafo anterior **somente poderão ser apreciados**

\* Conforme art. 1<sup>o</sup>, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PORTARIA-DPJBUR, Número do Documento 12020 e Código de Validação 22AC15A1DC.





Estado do Maranhão  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Diretoria das Promotorias de Justiça da Comarca de Buriticupu

**nos casos em que inexistam inquéritos ou processos já previamente distribuídos a uma das Promotorias de Justiça;**

§ 3º Compete, ainda, ao Promotor de Justiça plantonista officiar nos procedimentos em que lhe for aberta vista pelo Juiz Plantonista, realizar diligências e promover medidas, desde que repute de caráter urgente e o ato ou fato configure desrespeito à ordem jurídica, ao regime democrático ou aos interesses sociais individuais indisponíveis, obedecidas as atribuições institucionais do Ministério Público do Maranhão (art. 2º, III, do Ato Regulamentar Conjunto nº 03/2014-GPGJ/CGMP).

§ 4º Não devem ser apreciados pelo plantão ministerial (art. 4º do Ato Regulamentar Conjunto 03/2014-GPGJ/CGMP):

I - Feitos já distribuídos à apreciação de determinada Promotoria de Justiça, Vara ou cujo objeto já tenha sido apreciado ordinariamente pela Justiça comum, compreendendo a litispendência e ou julgada formal;

II - Feitos cujo prazo entre o protocolo do procedimento e o fato a ele subjacente ou outra circunstância indicar haver tentativa de violação aos Princípios do Promotor NATURAL e ou do Juiz NATURAL, devendo o membro do ministério público plantonista registrar o atendimento e formalizar a recusa de atuação motivadamente, nos autos processuais ou no registro próprio de atendimentos do plantão.

Art. 2º. As funções do Ministério Público no atendimento em plantão das questões versando sobre matéria própria do rol de suas atribuições serão exercidas, sem prejuízo da iniciativa de ofício ou do atendimento voluntário de outro Promotor de Justiça, consoante o seguinte:

I - Semana a semana, pelo Promotor de Justiça em exercício na Promotoria de Justiça seguinte àquela em que for fixado o ofício na semana imediatamente anterior, seguindo a antiguidade na promotoria de justiça, iniciando-se, desta forma, pela 1ª Promotoria de Justiça;

II - O plantão a que alude o presente Ato correspondente aos sábados, domingos, eventuais feriados na semana, e o período compreendido entre 18h00 e 07h59 nos dias de semana, cabendo ao titular da Promotoria, ou a quem por ela responda, os demais trabalhos dentro de sua esfera de atribuição.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Aplica-se subsidiariamente e no que couber o disposto no Ato Regulamentar Conjunto nº 03/2014-GPGJ/CGMP.

Publique-se no átrio destas Promotorias. Encaminhe-se cópia para a Direção do Fórum local, bem como para a Delegacia de Polícia Civil.

Buriticupu/MA, 28 de janeiro de 2020.

**José Frazão Sá Menezes Neto**  
Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça  
DIRETOR DAS PROMOTORIAS

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PORTARIA-DPJBUR, Número do Documento 12020 e Código de Validação 22AC15A1DC.





Estado do Maranhão  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Diretoria das Promotorias de Justiça da Comarca de Buriticupu

ESCALA DE PLANTÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE BURITICUPU

SEMANA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	TELEFONE
22/Jan a 29/Jan 1ª PJBUR	Drª. Gabriele Gadelha	(98) 98351-0099
29/Jan a 04/Fev 1ª PJBUR	Drª. Gabriele Gadelha	(98) 98412-2686
04/Fev a 11/Fev 1ª PJBUR	Drª. Gabriele Gadelha	(98) 98351-0099
11/Fev a 18/Fev 2ª PJBUR	Drª. Gabriele Gadelha	(98) 98351-0099
18/Fev a 25/Fev 1ª PJBUR	Drª. Gabriele Gadelha	(98) 98351-0099
25/Fev a 03/Mar 2ª PJBUR	Dr. Menezes	(98) 98412-2686
03/Mar a 10/Mar 1ª PJBUR	Dr. Menezes	(98) 98412-2686
10/Mar a 17/Mar 2ª PJBUR	Dr. Menezes	(98) 98412-2686
17/Mar a 20/Mar 1ª PJBUR	Dr. Menezes	(98) 98412-2686
21/Mar a 24/Mar 1ª PJBUR	Drª. Gabriele Gadelha	(98) 98351-0099
24/Mar a 31/Mar 2ª PJBUR	Dr. Menezes	(98) 98412-2686
31/Mar a 07/Abr 1ª PJBUR	Dr. Menezes	(98) 98412-2686

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PORTARIA-DPJBUR, Número do Documento 12020 e Código de Validação 22AC15A1DC.





Estado do Maranhão  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Diretoria das Promotorias de Justiça da Comarca de Buriticupu

07/Abr a 14/Abr 2ª PJBUR	Dr. Menezes	(98) 98412-2686
14/Abr a 21/Abr 1ª PJBUR	Dr.ª. Gabriele Gadelha	(98) 98351-0099
21/Abr a 28/Abr 2ª PJBUR	Dr. Menezes	(98) 98412-2686
28/Abr a 05/Mai 1ª PJBUR	Dr.ª. Gabriele Gadelha	(98) 98351-0099
05/Mai a 12/Mai 2ª PJBUR	Dr.ª. Gabriele Gadelha	(98) 98351-0099
12/Mai a 19/Mai 1ª PJBUR	Dr.ª. Gabriele Gadelha	(98) 98351-0099
19/Mai a 23/Mai 2ª PJBUR	Dr.ª. Gabriele Gadelha	(98) 98351-0099
24/Mai a 26/Mai 2ª PJBUR	Dr. Menezes	(98) 98412-2686
26/Mai a 02/Jun 1ª PJBUR	Dr.ª. Gabriele Gadelha	(98) 98351-0099
02/Jun a 09/Jun 2ª PJBUR	Dr. Menezes	(98) 98412-2686
09/Jun a 16/Jun 1ª PJBUR	Dr.ª. Gabriele Gadelha	(98) 98351-0099
16/Jun a 23/Jun 2ª PJBUR	Dr. Menezes	(98) 98412-2686
23/Jun a 30/Jun 1ª PJBUR	Dr.ª. Gabriele Gadelha	(98) 98351-0099
30/Jun a 07/Jul 2ª PJBUR	Dr. Menezes	(98) 98412-2686
07/Jul a 14/Jul 1ª PJBUR	Dr.ª. Gabriele Gadelha	(98) 98351-0099
14/Jul a 21/Jul	Dr. Menezes	(98) 98412-2686

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PORTARIA-DPJBUR, Número do Documento 12020 e Código de Validação 22AC15A1DC.





Estado do Maranhão  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Diretoria das Promotorias de Justiça da Comarca de Buriticupu

2ª PJBUR		
21/Jul a 28/Jul 1ª PJBUR	Drª. Gabriele Gadelha	(98) 98351-0099
28/Jul a 04/Ago 2ª PJBUR	Dr. Menezes	(98) 98412-2686
04/Ago a 11/Ago 1ª PJBUR	Drª. Gabriele Gadelha	(98) 98351-0099
11/Ago a 18/Ago 2ª PJBUR	Dr. Menezes	(98) 98412-2686
18/Ago a 25/Ago 1ª PJBUR	Drª. Gabriele Gadelha	(98) 98351-0099
25/Ago a 01/Set 2ª PJBUR	Dr. Menezes	(98) 98412-2686
01/Set a 08/Set 1ª PJBUR	Drª. Gabriele Gadelha	(98) 98351-0099
08/Set a 15/Set 2ª PJBUR	Dr. Menezes	(98) 98412-2686
15/Set a 22/Set 1ª PJBUR	Drª. Gabriele Gadelha	(98) 98351-0099
22/Set a 29/Set 2ª PJBUR	Dr. Menezes	(98) 98412-2686
29/Set a 06/Out 1ª PJBUR	Drª. Gabriele Gadelha	(98) 98351-0099
06/Out a 13/Out 2ª PJBUR	Dr. Menezes	(98) 98412-2686
13/Out a 20/Out 1ª PJBUR	Drª. Gabriele Gadelha	(98) 98351-0099
20/Out a 27/Out 2ª PJBUR	Dr. Menezes	(98) 98412-2686
27/Out a 03/Nov 1ª PJBUR	Drª. Gabriele Gadelha	(98) 98351-0099

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PORTARIA-DPJBUR, Número do Documento 12020 e Código de Validação 22AC15A1DC.





Estado do Maranhão  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Diretoria das Promotorias de Justiça da Comarca de Buriticupu

03/Nov a 10/Nov 2ª PJBUR	Dr. Menezes	(98) 98412-2686
10/Nov a 17/Nov 1ª PJBUR	Drª. Gabriele Gadelha	(98) 98351-0099
17/Nov a 24/Nov 2ª PJBUR	Dr. Menezes	(98) 98412-2686
24/Nov a 01/Dez 1ª PJBUR	Drª. Gabriele Gadelha	(98) 98351-0099
01/Dez a 08/Dez 2ª PJBUR	Dr. Menezes	(98) 98412-2686
08/Dez a 15/Dez 1ª PJBUR	Drª. Gabriele Gadelha	(98) 98351-0099
15/Dez a 22/Dez 2ª PJBUR	Dr. Menezes	(98) 98412-2686
22/Dez a 29/Dez 1ª PJBUR	Drª. Gabriele Gadelha	(98) 98351-0099
29/Dez a 05/Jan.2021 2ª PJBUR	Dr. Menezes	(98) 98412-2686

**\* Assinado eletronicamente**

**JOSÉ FRAZÃO SÁ MENEZES NETO**  
Promotor de Justiça  
Matrícula 1071894

Documento assinado. Buriticupu, 30/01/2020 17:12 (JOSÉ FRAZÃO SÁ MENEZES NETO)

\* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PORTARIA-DPJBUR, Número do Documento 12020 e Código de Validação 22AC15A1DC.

